



ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 001/00 – CEE/AM  
APROVADA “AD REFERENDUM”

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,  
no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 063/99 do Conselho Municipal de Educação do Município de Manaus, datado de 22.11.99;

**CONSIDERANDO** que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, art. 11, inciso IV, não contempla o Reconhecimento de Cursos de Educação Básica de seu Sistema Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a necessidade de agilizar os processos de Reconhecimento dos Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública e Particular de Ensino do Município de Manaus.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - AUTORIZAR** AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS PROCEDER O RECONHECIMENTO DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO SEU SISTEMA DE ENSINO;

**ART. 2º - AUTORIZAR AINDA** O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MANAUS.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,**  
em Manaus, 13 de janeiro de 2000.

  
RUTH PRESTES GONÇALVES

Presidente

Port. nº 07/99-CEE/AM